



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 235/2026

Miraselva, 02 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Reinaldo Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 1º de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a execução de uma reforma no Ginásio de Esportes.

Consoante ao relatado pelo vereador subscritor, a presente reivindicação fundamenta-se em observações realizadas *in loco*, as quais apontam a existência de avarias em componentes da estrutura lateral da edificação, especialmente em elementos vazados que apresentam danos visíveis, circunstância que recomenda a execução de vistoria técnica completa para levantamento das necessidades de manutenção, recuperação e aperfeiçoamento do espaço.

Diante desse cenário, solicitamos a Vossa Excelência que determine, junto aos setores competentes, a realização de uma avaliação abrangente das condições físicas do imóvel, contemplando a análise da estrutura predial, cobertura, sistemas hidráulico e elétrico, drenagem, pisos, quadra, arquibancadas, vestiários, sanitários, esquadrias, alambrados, iluminação e demais instalações que integrem o complexo esportivo. Esta medida, destaca-se, permitirá a identificação de eventuais problemas decorrentes do desgaste natural da edificação e possibilitará a definição das intervenções necessárias para assegurar a adequada conservação do patrimônio público.

Aproveitando o ensejo, cumpre ressaltar que a efetivação das obras de reparo preventivo e corretivo contribuirá para a ampliação da vida útil da estrutura, para a melhoria das condições de segurança dos usuários e para a oferta de ambiente mais adequado à prática esportiva, educacional e recreativa, bem como à organização de competições de diversas modalidades. Registra-se, igualmente, reconhecimento pelos recursos recentemente assegurados para investimentos no setor. Nesse sentido, respeitadas as vinculações legais e as finalidades estabelecidas para sua aplicação, sugere-se que a Administração Municipal avalie a possibilidade de destinar parte desse montante à execução das melhorias ora pleiteadas.

Por oportuno, destaca-se que o esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, formação cidadã e desenvolvimento pessoal, especialmente entre crianças e adolescentes. Dessa forma, manter espaços esportivos em condições adequadas representa investimento de relevante alcance social, com reflexos positivos para a comunidade. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br